



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Processo Administrativo 02/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.483.708/0001-38, situada na rua Presidente Kennedy, nº 232, GUARACIABA/SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Hely
Jessica S. A. Reis



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as Entidades que trabalham com educação, saúde e assistência social – como a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE. A associação além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta participa das ações que são promovidas e fiscaliza os trabalhos realizados, estando fortemente presente na diretoria e conselho da entidade em questão.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE é uma organização social sem fins econômicos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla que, unidos por objetivos comuns, buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Fundada em 21 de Novembro de 1989, a APAE de Guaraciaba atende atualmente a: 47 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e 17 usuários para atendimento de reabilitação, além de prestar apoio a suas famílias. Tem a finalidade de prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração a vida comunitária, no campo de assistência social realizando atendimentos, assegurando a defesa e garantia de direitos, oferecer na área de saúde, desde a prevenção visando segurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Oportunizar melhores condições nos trabalhos pedagógicos, técnicos e administrativos da instituição.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, educação e no campo da assistência social, com duração indeterminada, e cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas no plano de trabalho.

É possível se observar também a clareza dos objetivos, finalidades institucionais, capacidade técnica e operacional da organização, sendo plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos pela legislação, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto

Assessoria
Assessoria
Assessoria



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE de Guaraciaba/SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no decreto municipal nº 500/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

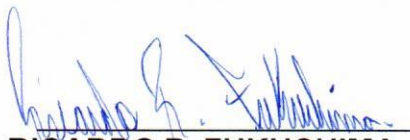
Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e decreto municipal nº 500/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

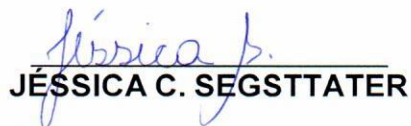
Guaraciaba/SC, 10 de abril de 2017.


CERIS FÁTIMA LAGO
ÓRGÃO TÉCNICO DA PARCERIA

Aprovado pela comissão de seleção de propostas em: 11 / 04 / 17

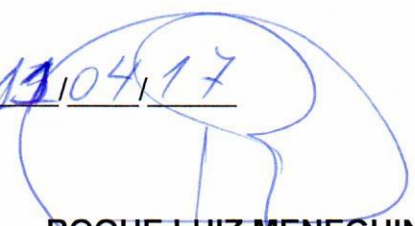

FELIPE BRUSTOLIN


RICARDO R. FUKUCHIMA


JÉSSICA C. SEGSTATER

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Deferido pelo Prefeito em : 11/04/17


ROQUE LUIZ MENEZHINI
PREFEITO MUNICIPAL